

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1941 / 9 1 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Adalberto Cleber Valadão, constantes do processo nº 030.019121/90, por unanimidade,

R E S O L V E :

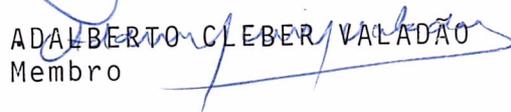
1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB quanto as viagens não admitidas pelo Departamento de Transportes Urbanos no período de 01 a 15.09.89.

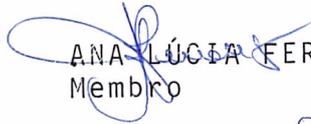
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

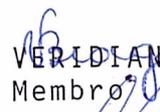
Brasília, 30 de outubro de 1991


JANUÁRIO ELCIÓ LOURENÇO
Presidente


JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO
Membro


ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro

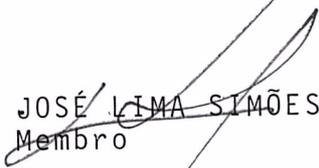

ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro


VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro


CECÍLIA JUNO MALAGUTTI
Membro


CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES


Joaquim José Guilherme Aragão


JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO
Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro